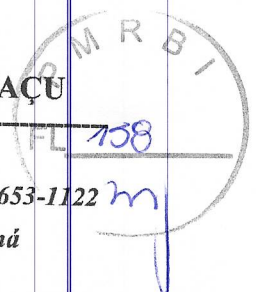




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 89/2023-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO
DO IGUAÇU, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA
CONCEITO SUL MANTA
ASFÁLTICA LTDA, CONFORME
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
69/2023-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 08.995.622/0001-09, situada na Rua Marechal Costa e Silva, nº 1394, Jardim Princesa, CEP 85.905-215, Toledo, PR, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ AUGUSTO CARVALHO**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Maringá, nº 2403, Jardim La Salle, CEP 85.903-620, Toledo, PR, inscrito no CPF sob o nº. 004.678.860-32 e portador da cédula de identidade nº. 8057219753SSP/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de execução de impermeabilização com fornecimento de manta asfáltica aluminizada, a ser aplicada sobre o telhado de aluzinco trapezoidal do Ginásio Municipal de Esportes Alessandro Bovino, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERV DE EXECUÇÃO	Megaflex	UN	1	148.000,00

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.05 09:09:42 -03'00'

JOSE
AUGUSTO
CARVALHO:004
67886032

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO CARVALHO:00467886032
Dados: 2023.09.05 09:30:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

P M R B I
159
m

	Contratação de Empresa para prestação de serviço de execução de impermeabilização com fornecimento da manta asfáltica aluminizada 3mm com revestimento no crack (lâmina de alumínio flexível de 60/70 microns), a ser aplicada sobre o telhado de aluzinco trapezoidal do Ginásio Municipal de Esportes Alessandro Bovino, pertencente ao Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR. Área de cobertura da quadra de esportes 34 (L) x 52 (C) metros.				
--	---	--	--	--	--

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 148.000,00** (cento e quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 05/09/2023 e terminando em 02/03/2024, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, iniciando em 05/09/2023 e terminando em 04/10/2023, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Quarto: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.05 09:10:07 -03'00'

JOSE
AUGUSTO
CARVALHO:0
0467886032

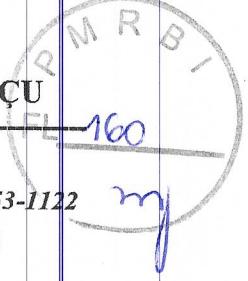
Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO CARVALHO:0046788603
Dados: 2023.09.05 09:30:52 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçú, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

4090-000-06-002.27.812.0008.2047-3.3.90.39.00.00

41000-504-06-002.27.812.0008.2047-3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n°. 8.666/93, Decreto Municipal n°. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
70915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.05 09:10:22 -03'00'

JOSE
AUGUSTO
CARVALHO:04678860
0467886032

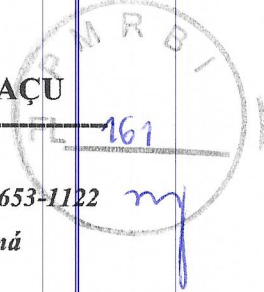
Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO CARVALHO:00467886032
Dados: 2023.09.05 09:31:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.05
09:10:41 -03'00'

JOSE
AUGUSTO
CARVALHO:0
0467886032

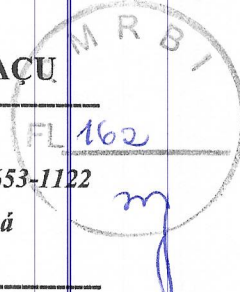
Assinado de forma digital por JOSE
AUGUSTO CARVALHO:00467886032
Dados: 2023.09.05 09:31:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º 69/2023-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.05 09:11:02 -03'00'

JOSE
AUGUSTO
CARVALHO:00
467886032

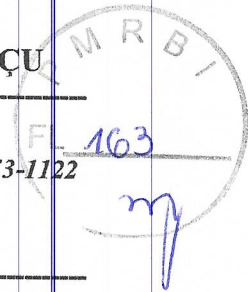
Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO CARVALHO:00467886032
Dados: 2023.09.05 09:31:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915 Dados: 2023.09.05
09:11:38 -03'00'

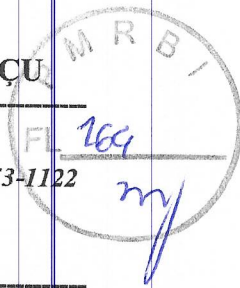
JOSE AUGUSTO Assinado de forma digital
por JOSE AUGUSTO
CARVALHO:00467886032
CARVALHO:00467886032
467886032 Dados: 2023.09.05
09:31:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 05 de setembro de 2023.

**SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915**
SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.05
09:11:53 -03'00'

**JOSE AUGUSTO
CARVALHO:004
67886032**

Assinado de forma digital
por JOSE AUGUSTO
CARVALHO:00467886032
Dados: 2023.09.05
09:31:47 -03'00'

**JOSÉ AUGUSTO CARVALHO
CONTRATADA**

Testemunhas:

RG. n°.

RG. n°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 89/2023-PMRBI

Pregão Presencial nº. 69/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.995.622/0001-09, situada na Rua Marechal Costa e Silva, nº 1394, Jardim Princesa, CEP 85.905-215, Toledo, PR, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ AUGUSTO CARVALHO, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Maringá, nº 2403, Jardim La Salle, CEP 85.903-620, Toledo, PR, inscrito no CPF sob o nº. 004.678.860-32 e portador da cédula de identidade nº. 8057219753SSP/RS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de impermeabilização com fornecimento de manta asfáltica aluminizada, a ser aplicada sobre o telhado de aluzinco trapezoidal do Ginásio Municipal de Esportes Alessandro Bovino.

Valor total: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

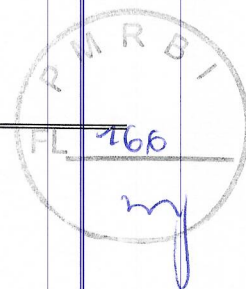
4090-000-06-002.27.812.0008.2047-3.3.90.39.00.00

41000-504-06-002.27.812.0008.2047-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 05/09/2023 à 04/10/2023.

Data de assinatura: 05/09/2023.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PORTARIA Nº 225/2023
DATA: 11/09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 87/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de construção para o fechamento e acabamento do barracão do centro comunitário da Comunidade 10 de Maio, a Servidora Pública Srª. Maristela Mayer dos Santos e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Edson Rodrigo Camargo.

II – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 88/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de pavimentação com pedras irregulares no bairro Campo do Bugre, a Servidora Pública Srª. Maristela Mayer dos Santos e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Edson Rodrigo Camargo.

III – Ficam designados como fiscais da execução da Ata de Registro de Preços nº. 63/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de concreto industrial (usinado), os Servidores Públicos Sr. Vilson Boaroli e Srª. Maristela Mayer dos Santos e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Edson Rodrigo Camargo.

IV – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº. 140/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de luminárias de LED e acessórios, o Servidores Públicos Sr. Antônio Vasco do Nascimento e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Edson Rodrigo Camargo.

V – Ficam designados como fiscais da execução do Contrato Administrativo nº. 89/2023-PMRBI, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de execução de impermeabilização com fornecimento de manta asfáltica aluminizada, a ser aplicada sobre o telhado de aluzinco trapezoidal do Ginásio Municipal de Esportes Alessandro Bovino, os Servidores Públicos Sr. Valtencir Saffraider e Sr. Bruno Medeiros e como gestora o Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

VI – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 90/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia e arquitetura para desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de revitalização da praça engenheiro Acir Aparecido Agassi, no centro da cidade, contemplando: calçadão; passeios; quiosques, concha acústica; paisagismo; iluminação, normatização do estacionamento, em uma área de cerca de 4.000,00 m², a Servidora Pública Srª. Maristela Mayer dos Santos e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Edson Rodrigo Camargo.

VII – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 141/2023-PMRBI ao nº. 143/2023-PMRBI cujo objeto é o registro, de preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras os Servidores Públicos Sr. Rudney Brecailo de Freitas e Sr. Robson Bertini Bartoski e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

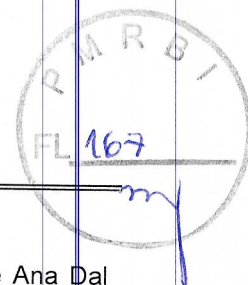
Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Sr^a. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Sr^a. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira;

Pela Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários Sr. Elcio gnoatto.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 11 de setembro de 2023.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:333

48170915

Assinado de forma

digital por SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Dados: 2023.09.11

15:26:48 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000
 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023-PMRBI
 Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº. 29/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das empresas abaixo relacionadas.
 Lotes 01, 07, 09, 20, 27, 18 e 39, em favor da empresa DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor total de R\$ 20.480,00 (vinte mil quatrocentos e oitenta reais);
 Lotes 02, 03, 10, 11, 12, 28 e 35, em favor da empresa MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, pelo valor total de R\$ 49.077,14 (quarenta e nove mil setecenta e sete reais e quatorze centavos);
 Lotes 04, 13 e 22, em favor da empresa CIRURGICA NOVA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor total de R\$ 8.069,76 (oito mil sessenta e nove reais e sete centavos);
 Lotes 06, 14, 25 e 34, em favor da empresa VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pelo valor total de R\$ 6.425,90 (seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos);
 Lotes 08 e 24, em favor da empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pelo valor total de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais);
 Lotes 15, 16, 17, 18, 25, 26, 36 e 37, em favor da empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS, pelo valor total de R\$ 12.568,50 (doze mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);
 Lotes 05, 19, 21 e 33, em favor da empresa CASCABEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI, pelo valor total de R\$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais);
 Lote 30 em favor da empresa DIGITO COMERCIAL EIRELI, pelo valor total de R\$ 2.349,45 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); e
 Lote 40 em favor da empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, pelo valor total de R\$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais).
 Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000
 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 88/2023-PMRBI
Tomada de Preços nº. 8/2023-PMRBI
 Contratante: MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: DE PIETRI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.903.213/0001-72, situada na rua Getúlio Vargas, 132, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR DE PIETRI, residente e domiciliado na rua Getúlio Vargas, 132, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CPF sob o nº. 024.173.039-22 e portador da cédula de identidade nº. 7.373.882-25SP/PR.
 Objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação com pedras irregulares no bairro Campo do Bugre.
 Valor total: R\$ 408.783,19 (quatrocentos e nove mil setecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).
 Doação orçamentária:
 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 1440-969-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00
 1465-1016-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00
 Prazo de vigência: 04/09/2023 à 15/01/2023.
 Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, conforme cronograma de execução.
 Data de assinatura: 04/09/2023.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2023-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 63/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para aquisição de concreto industrial (usinado), em favor da empresa AZURE ENGENHARIA LTDA pelo valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
 Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000
 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2023-PMRBI
 Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
 Objeto: Registro de preços para aquisição de concreto industrial (usinado), para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa AZURE ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua dos Sábios, Vila Industrial, CEP 85.303-520, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 40.991.342/0001-35, representada pelo Sr. Wigor Junior de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.463.800-3 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 086.193.739-27, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	CONCRETO USINADO DOSADO Em central	Densmix	M³	250	500,00	125.000,00
As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:						
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
710-0003-003-004-122.0003.1023-4.4.90.51.00.00						
720-004-03-003-004-122.0003.1023-4.4.90.51.00.00						
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO						
1410-000-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00						
1420-004-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00						
1680-000-05-002-15.451.0005.1022-4.4.90.51.00.00						
2090-000-05-004-16.482.0005.2027-4.4.90.51.00.00						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						
2300-103-06-001-12.361.0006.1031-4.4.90.51.00.00						
2270-104-06-001-12.361.0006.1031-4.4.90.51.00.00						
3100-103-06-001-12.365.0006.1037-4.4.90.51.00.00						
3110-104-06-001-12.365.0006.1037-4.4.90.51.00.00						
SECRETARIA DE SAÚDE						
4190-303-07-001-10.301.0009.1050-4.4.90.51.00.00						
SECRETARIA DE VIAGENS						
4320-000-09-001-26.782.0012.1063-4.4.90.51.00.00						
5330-504-09-001-26.782.0012.1063-4.4.90.51.00.00						

Data de assinatura: 04/09/2023.

WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000
 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2023-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 44/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de luminárias de LED e acessórios, em favor da empresa PB LED INSTALADORA LTDA, pelo valor total de R\$ 480.460,30 (quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos).
 Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000
 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2023-PMRBI
 Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
 Objeto: Registro de preços para a aquisição de luminárias de led e acessórios, devidamente instalados, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, rural e ginásios de esporte do município de Rio Bonito do Iguaçu, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa PB LED INSTALADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 47.171.676/0001-01, com sede na Rua Ben Vicente Lauermann, nº. 220, CEP 89.970-000, bairro Bela Vista, Pinhalzinho, SC, representada pela Sra. Cleusa Dias dos Santos, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3.831.415-7 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 519.156.189-91, à saber:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED POTENCIA 120W Fornecimento e instalação de luminárias pública potência 120W em LED, com DIMETRO, conforme T.R.	ZAGONEL	ZL-6922	UN	1.237,89	272.335,80	
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED POTENCIA 180W Fornecimento e instalação de luminárias pública potência 180W em LED, com DIMETRO, conforme T.R.	ZAGONEL	ZL-6973	UN	1.285,39	128.539,00	
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRACOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Fornecimento e instalação braço de iluminação pública, homologado pela COPEL, tipo BR-2, comprimento de 03 (três) metros (NIC 813951/53), fabricado em aço carbono, com espessura de 3 mm para tubo e base, com bitola do tubo de 46 a 49 mm, copart 1010 a 1020.	ROMAGNOLE	BR-2	UN	150,00	288,47	43.270,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000
 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total	
1	PELE FOTOCONTROLADOR Rele fotocombulador, NBR5123-2016, Tampa em policarbonato, IP65, vida útil 30.000 ciclos.	DREIK	RP201	UN	320,00	21,83	6.985,60
1	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE TIPO CDP 10/70mm	INCESA	CDP-70	UN	950,00	11,69	11.222,40
1	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300mm COM DIAS 300mm	OLIVO	300mm	UN	900,00	23,39	7.017,00
1	CABO 3x2,5mm² 1KV HEPR	CONDUSPAR	3x2,5mm²	MT	1.000,00	11,69	11.690,00
TOTAL						480.460,30	

As despesas decorrentes das aquisições e dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 Material de Consumo
 1640-507-05-002-15.451.0005.1022-3.3.90.30.00.00
 Serviços e Terceiros Pessoa Jurídica
 1670-507-05-002-15.451.0005.1022-3.3.90.30.00.00
 Data de assinatura: 04/09/2023.
 CLEUSA DIAS DOS SANTOS
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000
 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preços nº. 137/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 60/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo
 Contratante: MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.250.212/0001-76, com sede à Rodovia BR 277 Km 452, s/nº, Vila Industrial, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. ALBERTO MINSKI JUNIOR, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.742.454-4SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 649.192.939-68.
 DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de combustível em o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Trilha Diesel Combustíveis Ltda, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo o diesel S-500 passa a ter aumento no valor passando o preço por litro para R\$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos).
 Data de Assinatura: 30/08/2023.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2023-PMRBI
 Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 69/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para contratação de empresa para prestação de serviços de execução de impermeabilização com fitrocimento de manta asfáltica aluminizada, a ser aplicada sobre o telhado de aluzincno trapezoidal do Ginásio Municipal de Esportes Alessandro Bovino, em favor da empresa CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA pelo valor total de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).
 Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000
 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 89/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 61/2023-PMRBI
 Contratante: MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.995.622/0001-09, situada na Rua Marechal Costa e Silva, nº 1394, Jardim Princesa, CEP 85.905-215, Toledo, PR, neste ato representada pelo Sr. JOSE AUGUSTO CARVALHO, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Marina, nº 2493, Jardim La Salle, CEP 85.903-620, Toledo, PR, inscrito no CPF sob o nº. 004.678.860-32 e portador da cédula de identidade nº. 8057219753SSP/RS.
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de impermeabilização com fornecimento de manta asfáltica aluminizada, a ser aplicada sobre o telhado de aluzincno trapezoidal do Ginásio Municipal de Esportes Alessandro Bovino.
 Valor total: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).
 Dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 4090-000-06-002-27.812.0008.2047-3.3.90.39.00.00
 41000-504-06-002-27.812.0008.2047-3.3.90.39.00.00
 Prazo de vigência: 05/09/2023 à 04/10/2023.
 Data de assinatura: 05/09/2023.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 2/2023-PMRBI
 O Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade Concorrência nº. 2/2023-PMRBI, às 09:30 horas, do dia 11 de outubro de 2023, na Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, 720, fone (42) 3653-1122, cujo objeto é a contratação de empresa para construção da obra do Prato Atendimento Municipal - PAM, conforme Termo de Convênio nº 187/2023, firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Rio Bonito do Iguaçu, com valor máximo total estimado de R\$ 4.391.440,21 (quatro milhões, trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e um centavos). O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, Rio Bonito do Iguaçu/PR, 05 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000
 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
 Presidente da Comissão de Licitações